

**LIVRO 2 - REGISTRO GERAL**  
**SERVIÇO ÚNICO REGISTRAL DE IMÓVEIS**  
 Rua Paraíba, 245, sala 03, Centro  
 Fone: (35) 3722-2236 - Poços de Caldas-MG

O OFICIAL: Benedito Pomarico.

**MATRÍCULA**-67.110

02 de dezembro de 2011

**IMÓVEL - APARTAMENTO 23 - BLOCO 08**, localizado na Rua 07, placa numérica 300, do Loteamento Jardim Itamaraty III, do Residencial Parque da Araucárias, que assim se descreve: localizado no 2º pavimento do Bloco 8 é composto de um hall de entrada, uma sala, dois dormitórios, um banheiro social, uma cozinha e área de serviço. Possui área útil de 42,06 m<sup>2</sup>, área comum de 6,68 m<sup>2</sup>, área total de 48,74 m<sup>2</sup> e fração ideal de 0,40% com direito a uma vaga descoberta não determinada no pavimento térreo.-Emol. R\$3,08 + RECOMPE R\$ 0,18 + Tx. Fiscal. R\$1,02 = Total R\$4,29.-

**Proprietária - FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL - FAR**, inscrita no CNPJ nº 03.190.167/0001-50.-  
 Reg. ant. matrícula nº 62.236.-

AV-1-67.110.-02.12.2011.- O imóvel aqui matriculado encontra-se alienado fiduciariamente à **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, conforme R-3 da matrícula nº 62.236, permanecendo também as condições averbadas sob o nº 4 da referida matrícula.-Dou fé.-

AV-2-67.110.- 02.12.2011.- Prot.257.389.- 28.11.2011.-.-.  
 A abertura da presente matrícula o é em virtude de especificação de condomínio, conforme R-7 da matrícula nº 62.236.- **ABERTURA DE MATRÍCULA**.- Particular de 09 de novembro de 2011, desta cidade.-Averbação: Emol. R\$ 2,45 + Recompe R\$ 0,14 + Tx. Fisc. R\$ 0,81 = Total R\$ 3,41.-Dou fé.-

AV-3-67.110.- 19/06/2012. Prot.-261.283 11/06/2012  
 Fica instituída no imóvel da matrícula nº 62.237 (Lote nº 266 da quadra N, do Loteamento Jardim Itamaraty III, de propriedade de B.M. Engenharia Ltda.), servidão de passagem de cabos, tubulações e outros condutos subterrâneos de  
 - VIRE -

serviços de utilidade pública, como rede de esgoto, águas pluviais, enfim, o que for necessário e de direito, a favor do imóvel aqui matriculado.- **SERVIDÃO**.- Particular: Contrato de Servidão de Passagem de 14 de dezembro de 2011, desta cidade.- (Doc.60.646 - P.683).- Registro: Emol. R\$2,63 + Tx. Fisc. R\$0,82 = Total R\$3,45.- Dou fé.- *M*

AV.4/67.110.- 10.12.2015 Prot.288.171 20.11.2015  
**CANCELAMENTO**.- Pelo instrumento particular celebrado nesta cidade aos 17 de abril de 2015, procedo esta averbação para constar que a credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, autorizou ao **CANCELAMENTO** da alienação fiduciária bem como das condições constantes da AV.1 desta matrícula.- O Oficial Benedito Pomarico.- (DOC. 76.249 P. 895).- Averbação: Emol. R\$8,92 + Tx. Fisc. R\$2,77 = Total R\$11,70.- Arquivo (2): Emol. R\$2,40 + Tx. Fisc. R\$0,76 = Total R\$3,16.- Dou fé. *M*

R.5/67.110.- 10.12.2015 Prot.288.172 20.11.2015  
**COMPRA E VENDA**.- Pelo instrumento particular com caráter de escritura pública celebrado nesta cidade, aos 21 de dezembro de 2011, o proprietário **FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL - FAR**, devidamente qualificado na abertura da presente matrícula, **VENDEU** o imóvel aqui matriculado, pelo preço de R\$42.604,13 (reais), à **FERNANDA DANIELE BARROS**, brasileira, solteira, nascida em 13/01/1978, empregada doméstica, CI RG nº MG-11.710.645 - SSP/MG - 12/03/1998, CPF nº 040.352.196-30, residente e domiciliada na Rua Ercilia Figueiredo Basto, 208, 1, nesta cidade; e à **SEBASTIÃO DIAS GONÇALVES**, brasileiro, solteiro, nascido em 05/08/1975, operador de máquinas, CI nº MG-10.653.212 - SSP/MG - 12/03/1996, CPF nº 008.581.996-45, residente e domiciliado na Rua Ercilia Figueiredo Barro, 208, 1, nesta cidade.- No contrato constou: comparece no ato do contrato ora registrado, como representante do FAR e anuente a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA.- **PMCMV - RECURSOS FAR**.- O Oficial Benedito Pomarico.- (DÓC. 76.249 P. 895).- Registro: Emol. R\$163,38 + Tx. Fiscal R\$62,95 = Total R\$226,33.- Arquivo (7): Emol. R\$8,40 + Tx. Fisc. R\$2,66 = Total R\$11,06.- Indicação (2): Emol. R\$2,00 + Tx. Fisc. R\$0,62 = Total R\$2,62.- Dou fé. *M*

- Continua na ficha nº 02 -

MATRÍCULA Nº 67.110FICHA 02

R.6/67.110.- 10.12.2015 Prot.288.172 20.11.2015

**ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA.**- Pelo instrumento particular com caráter de escritura pública referido no R.5, **FERNANDA DANIELE BARROS** e **SEBASTIÃO DIAS GONÇALVES**, anteriormente qualificados, **ALIENARAM FIDUCIARIAMENTE** o imóvel desta matrícula, a favor do **FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL - FAR.**, já qualificado na presente matrícula, para garantia da dívida de R\$42.604,13, com fundamento no art. 22, da Lei Federal 9.514/97 e em decorrência do disposto no art. 23, parágrafo único, da citada lei, o (a, os, as) fiduciante(s) tornou (aram)-se possuidor (a, as, es) direto (a, s) e o fiduciário possuidor indireto do imóvel, não podendo em razão daquele pacto, sem o consentimento do fiduciário, alienar ou onerar o imóvel enquanto não liquidada toda a dívida, que a(o, os) fiduciante (s), enquanto adimplente (s), foi assegurada a livre utilização do imóvel, por sua conta e risco. A dívida acima deverá ser paga por meio de 120 meses, sendo que não há incidência de juros; origem dos recursos: FAR-PMCMV, tendo o imóvel sido avaliado em R\$42.604,13 (valores em reais) para efeitos do artigo 24 VI da supracitada lei, e com as demais cláusulas e condições constantes do título.- **PMCMV - RECURSOS FAR.**- O *Oficial Benedito Pomarico.*- (DOC. 76.249 P. 895).- Registro: Emol. R\$163,38 + Tk. Fiscal. R\$62,95 = Total R\$226,33.- Dou fé.- A

**R-7-67110 - 22/09/2016 - Protocolo: 294062 - 24/08/2016**

**PENHORA.**- Pelo Ofício nº 0656/2016/JESP/Determinação de 27 de julho de 2016, expedida pela 2ª Secretaria Cível e Criminal do Juizado Especial desta Comarca, extraída dos autos nº 518 15 005352-9 do Procedimento de Cumprimento de Sentença, em que figura com exequente: **RESIDENCIAL PARQUE DAS ARAUCÁRIAS**, e como executada: **FERNANDA DANIELE BARROS**, procedo o presente para ficar constando a **PENHORA DE EVENTUAIS DIREITOS DETIDOS PELA EXECUTADA**, até o montante da execução no valor de R\$2.745,60, conforme consta nos autos supra.- A *Escrevente Autorizada Paula Carvalho Alves.*- (Doc.79.501 P.949).- Ato: 4525, quantidade de atos: 1. Valor Total dos Emolumentos: R\$ 11,16. Valor do Récompe: R\$ 0,67. Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 3,68. Valor Final ao Usuário: R\$ 15,51 Ato: 8101, quantidade de atos: 4. Valor Total dos Emolumentos: R\$

Continua no verso

20,04. Valor do Recome: R\$ 1,20. Taxa de Fiscalização Judiciária:  
R\$ 6,68. Valor Final ao Usuário: R\$ 27,92 Dou fé. - *M*

**AV-8-67110 - 07/08/2023 - Protocolo: 351498 - 01/08/2023**

Reapresentado em 03/08/2023 - Procede-se a presente averbação para constar que a alienação fiduciária, registrada sob o nº 06 desta matrícula, fica cancelada para todos os efeitos.- **CANCELAMENTO DA PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA.**- Particular de 19 de julho de 2023, desta cidade.- **PMCMV - RECURSOS FAR.**- Eu, Natasha de Souza Ferreira, Auxiliar I digitei. Eu, Caroline Ribeiro Torres, Escrevente Autorizada III, assinei.- (DOC.112.726 P.1625).- Poder Judiciário - TJMG - Corregedoria-Geral de Justiça, nº ordinal do ofício: 0000518040119, atribuição: Imóveis, localidade: Poços de Caldas. Nº selo de consulta: GWT84354, código de segurança : 0185304084382340. Ato: 4140, quantidade Ato: 1. Emolumentos: R\$ 45,46. Recome: R\$ 2,72. Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 15,00. Total: R\$ 63,18. Ato: 8101, quantidade Ato: 6. Emolumentos: R\$ 25,14. Recome: R\$ 1,50. Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 8,40. Total: R\$ 35,04. "Consulte a validade deste Selo no site <https://selos.tjmg.jus.br>" - Dou fé. - *eg*